



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO 1832 /2026

Indica ao Poder Executivo criação de corpo técnico especializado para fiscalização das instituições particulares de ensino no município de Contagem.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Contagem. O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa a presente Indicação, nos termos abaixo consignados.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ricardo Faria, e à Secretaria Municipal de Educação na pessoa do Secretario Lindomar Constantino, a adoção das providências necessárias para criação de um corpo técnico especializado destinado à fiscalização das instituições particulares de ensino no município de Contagem, especialmente das unidades de educação infantil.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2026.

PEDRO LUIZ

VEREADOR

APROVADO EM
26/05/26 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança, regularidade e qualidade no funcionamento das escolas particulares da cidade, assegurando o cumprimento das exigências legais, pedagógicas, sanitárias e estruturais previstas na legislação vigente.

O referido corpo técnico poderá atuar na verificação de:

Regularidade do alvará de funcionamento, Licenças sanitárias, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, Condições estruturais e de segurança das unidades escolares, Regularidade pedagógica e administrativa, Cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente e Existência de profissionais devidamente habilitados.

Importante destacar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 18, estabelece que o sistema municipal de ensino compreende as instituições de educação infantil mantidas pela iniciativa privada, sendo dever do Poder Público Municipal acompanhar, autorizar e fiscalizar o funcionamento dessas instituições.

A ausência de fiscalização efetiva pode permitir o funcionamento irregular de estabelecimentos sem as mínimas condições adequadas para atendimento das crianças, colocando em risco a segurança, o desenvolvimento e a integridade física e emocional dos alunos.

Dessa forma, a criação de equipe técnica específica para fiscalização das escolas particulares representa medida necessária e urgente para fortalecer a atuação do Município na garantia de uma educação segura, regular e de qualidade para as crianças e famílias de Contagem.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2026.

PEDRO LUIZ

VEREADOR